



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.706 DE 14 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade a servidora municipal IMACULADA CONCEIÇÃO VILHA FERREIRA".

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres e despachos proferidos nos autos do **Processo Nº 008/2018** do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata**, que versa sobre a **"Aposentadoria Por Idade"** da servidora **IMACULADA CONCEIÇÃO VILHA FERREIRA**, da Prefeitura do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral).

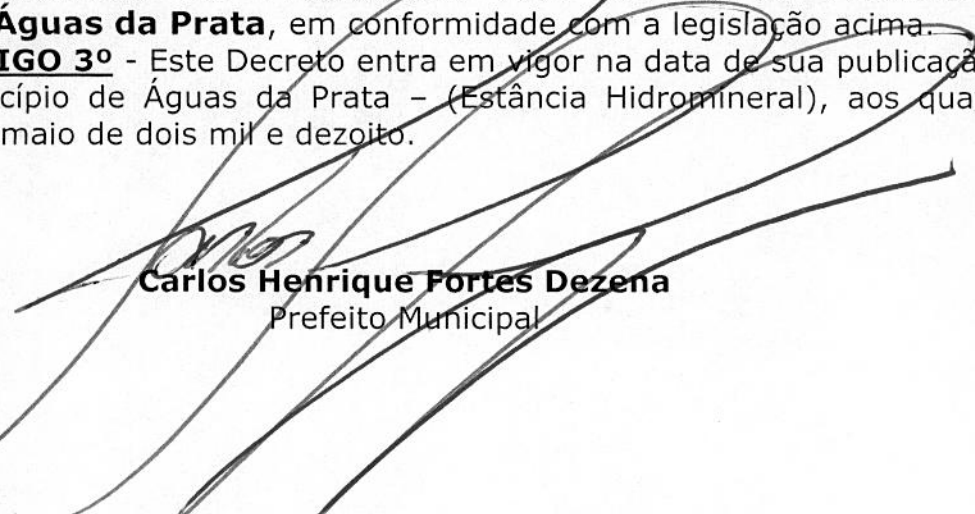
Considerando o art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c o art. 18 da Lei Municipal Nº 2.265/2017, a Lei Municipal Nº 826/1985, e Lei Nº 2.289/2018 que tratam dos cargos e salários dos servidores;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida **"Aposentadoria Por Idade"** a **Sra. IMACULADA CONCEIÇÃO VILHA FERREIRA**, portadora do RG nº 7.260.639-3 e inscrita no CPF sob o n.º 099.521.298-82, servidora efetivo no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral).

ARTIGO 2º - Os proventos da aposentadoria serão proporcionais, reajustados através de índices instituídos pelo município, e correrão por conta de recursos do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata**, em conformidade com a legislação acima.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezoito.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal